

ATA Nº 16 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FIEPE/CAV – DE 05 DE ABRIL DE 2024

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, as dez horas, reuniram-se na sede da FIEPE/CAV, os membros do Conselho Curador e o Administrador da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV - FIEPE/CAV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.491.610/0001-22, estabelecida na cidade de Lages-SC, à Avenida Luiz de Camões, nº 1741, sala 02, residencial Amanda, bairro Conta Dinheiro, conforme estabelece o Estatuto Social desta Fundação, tendo os seguintes assuntos na pauta: 1) Verificação e aprovação da resolução que dispõe sobre o processo de eleição do Conselho Curador da FIEPE/CAV; 2) Verificação e homologação da lista de votantes para a eleição do Conselho Curador da FIEPE/CAV para a eleição no ano de 2024; 3. Assuntos gerais. O presidente, Prof. Julio Cesar Pires Santos começou a reunião dando as boas-vindas a todos e na sequência já deu início a discussão da primeira pauta da reunião, que é a verificação e aprovação da resolução que dispõe sobre o processo de eleição do Conselho Curador da FIEPE/CAV, o Professor Julio destacou que esse documento prévio foi analisado e revisado pela comissão eleitoral e também pelo Advogado da FIEPE, tendo como base a resolução 01/2020, os quais identificaram vários pontos de ajustes, sendo que os mesmos foram corrigidos e ajustados para que o processo eleitoral seja realizado dentro das questões legais bem como o que é definido pelo estatuto social e regimento interno da Fundação, em sequência o Professor abriu o tempo para que os presentes fizessem suas considerações sobre a resolução, sendo que os presentes não pontuaram nenhuma consideração a ser alterada e assim o Professor Julio colocou o texto da resolução em aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Passando para item 2 da pauta, o Professor Julio apresentou a relação prévia dos votantes e destacou que essa versão foi revisado pelo Administrador da FIEPE, o qual teve como base a lista de votantes da eleição de 2020 e fez a inclusão de alguns nomes que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo estatuto social, mas não estavam na lista, dessa forma o Professor passou a palavra para os presentes para expor as suas considerações e propor os ajustes, os Professores observaram que na lista constava os nomes de várias pessoas que já são falecidas, assim 14 nomes foram retidos da lista prévia, atualizando a lista para 177 votantes, sendo essa a única observação. Não havendo mais ajustes a serem feitos, o Professor Julio passou a lista de votantes atualizada para a aprovada, a qual foi aprovada e assim ficando homologada a lista com o total de 177 votantes aptos a participarem da eleição para a Conselho Curador da FIEPE/CAV de 2024 para o quadriênio 2024/2028. Passando para o item 3 da pauta, assuntos gerais, o Professor Julio abriu a palavra aos presentes para a discussão de assuntos gerais, porém não houve a inclusão de pontos a serem deliberados. Não havendo mais comentários, o Professor Julio Cesar Pires Santos, encerrou a reunião, agradecendo a disponibilidade de todos e desejou um bom final de semana a todos.

CONSELHO CURADOR

Julio Cesar Pires Santos

Presidente

Profissão: Engenheiro Agrônomo, Professor Universitário Aposentado,

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Sepé-RS

Data de Nascimento: 10/04/1955

52 Estado Civil: casado
53 CPF: 243.623.010-20
54 RG: 4.708.508-8-SSP/SC Emissão:05/05/2000
55 Endereço: Rua Frei Camilo,143-centro Cep:88501-410- Lages/SC
56

57 Cônjuge: Hígia Canto dos Santos
58 Profissão: Professora Aposentada
59 Nacionalidade: Brasileira
60 Naturalidade: Santa Maria-RS
61 Data de Nascimento:13/04/1960
62 Estado Civil: casada
63 CPF: 364.071.860-72
64 RG:6.282.903 SSP/SC emissão:16/08/2010
65 Endereço: Rua Frei Camilo, 143-centro CEP:88501-410- Lages-SC
66

67 **Marcio Carlos Navroski**

68 **Secretario**

69 Profissão: Engenheiro Florestal /Professor Universitário
70 Nacionalidade: Brasileiro
71 Naturalidade: Santo Antônio do Palma –RS
72 Data de Nascimento:12/02/1985
73 Estado Civil: Solteiro
74 CPF: 011.691.380-04
75 RG:9062872537 –SJR/RS emissão 26/08/1999
76 Endereço: Rua Lessio Zanotto,336 Ipiranga, CEP 88504-600-Lages/SC
77

78 **Josiane Teresinha Cardoso**

79 **Membro**

80 Profissão: Bióloga e Professora Universitária
81 Nacionalidade: Brasileira
82 Naturalidade: Curitiba/PR
83 Data de Nascimento:28/08/1974
84 Estado Civil: Casada
85 CPF: 181.982.948-05
86 RG:91383357 SSP/PR e Emissão 25/09/2000
87 Endereço: Rua Setembrino Martins de Oliveira,36, Caravagio, CEP 88509-610
88 Lages/SC
89

90 Cônjuge: Gladston Freitas Leite
91 Profissão: Servidor Público Estadual
92 Nacionalidade: Brasileira
93 Naturalidade/Santos /SP
94 Data de Nascimento: 23/11/1969
95 Estado Civil: Casado
96 CPF:133.694.818-39
97 RG: 76881960 SSP/PR e Emissão 18/03/1996
98 Endereço: Endereço: Rua Setembrino Martins de Oliveira,36, Caravagio, CEP
99 88509-610 Lages/SC
100

101 **SUPLENTES**

102 **Álvaro Luiz Mafra**

Membro

Profissão: Engenheiro Agrônomo e Professor Universitário
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Blumenau/SC
Data de Nascimento: 10/07/1970
Estado Civil: Casado
CPF: 854.797.219-68
RG: 2.021.779 SSP/SC data de emissão 23/01/2017
Endereço: Av. Segundo Batalhão Rodoviário, 698, Conta Dinheiro, CEP 88520-100, Lages/SC

Cônjuge: Maria Sueli Heberle Mafra

Profissão: Engenheira agrônoma e Professora
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Itapiranga/SC
Data de Nascimento: 28/09/1965
Estado Civil: Casada
CPF: 760.308.149-15
RG: 1.656.697 SSP/SC, emissão 22/08/2016
Endereço: Av. Segundo Batalhão Rodoviário, 698, Conta Dinheiro, CEP 88520-100, Lages/SC

Ubirajara Maciel da Costa

Membro

Profissão: Médico Veterinário e Professor Universitário
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Porto Alegre/RS
Data de Nascimento: 29/04/1967
Estado Civil: União estável
CPF: 450.329.470-91
RG: 5026312503 SSP/RS data de emissão 31/07/1989
Endereço: Av. Walmor Ribeiro, 686, Coral, CEP 88523-060, Lages/SC

Cônjuge: Fabiana Forell

Profissão: Médica Veterinária
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Novo Hamburgo/RS
Data de Nascimento: 29/03/1974
Estado Civil: União estável
CPF: 704.215.010-49
RG: 8054443562 SSP/RS, emissão 03/08/1994
Endereço: Av. Walmor Ribeiro, 686, Coral, CEP 88523-060, Lages/SC

OUTROS PARTICIPANTES

Cleveonei da Silva

Profissão: Administrador
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Lages/SC
Data de Nascimento: 07/03/1983
Estado Civil: Casado

154 CPF: 029.177.379-64
155 RG: 4.306.862 SSP/SC data de emissão 21/07/1998
156 Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 1131, Bairro Popular, CEP 88526-075,
157 Lages/SC

RESOLUÇÃO N° 06 DE 05 DE ABRIL 2024

Dispõe sobre o processo de eleição do conselho curador da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, e dá outras providências.

JULIO CESAR PIRES SANTOS, presidente do Conselho Curador da FIEPE/CAV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e:

Considerando o disposto no § 3º do art. 9 do seu Estatuto Social, de que as escolhas dos membros do Conselho Curador seriam devidamente normatizadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Para composição do Conselho Curador, será realizada eleição por meio de sufrágio secreto e facultativo, em escrutínio a ser realizado na sede da FIEPE/CAV ou em outro local a ser definido no edital da eleição.

§1º. O Edital regulamentará com base nesta Resolução cada processo de eleição.

Art. 2º. O processo de eleição será organizado por uma Comissão Eleitoral, composta por, no mínimo 03 (três) membros, a ser designada pelo Conselho Curador da FIEPE/CAV.

§1º. Compete a Comissão Eleitoral:

- I – Elaborar o edital, de acordo com os termos previstos nesta Resolução;
- II – Adotar as providências necessárias para realização da eleição e as etapas previstas para o processo de eleição.

§ 2º. Dentre os membros da Comissão Eleitoral, será eleito um Presidente e um Secretário.

§ 3º. Os membros da Comissão Eleitoral serão os integrantes da mesa Eleitoral receptora, a quem competirá:

- I - O exame do material usado no processo eleitoral;
- II - A adoção de providências que cada caso requeira;
- III – A condução do processo eleitoral.

§ 4º. Os membros da Comissão Eleitoral serão os integrantes da comissão escrutinadora, a quem competirá:

- I – Abertura das urnas e contagem dos votos;
- II – Elaboração da ata com o resultado da eleição.

Art. 3º. Poderão concorrer como candidatos ao Conselho Curador:

- I - Os membros instituidores;
- II - Os responsáveis (coordenadores) por projetos ou ações vinculadas à fundação;
- III - Os chefes de Departamentos do CAV;
- IV - Os Coordenadores de programas de Pós-Graduação;
- V - Os Diretores do CAV.

§ 1º. Terão direito ao voto na eleição do Conselho Curador da FIEPE/CAV, todos os membros instituidores, os responsáveis (coordenadores) por projetos ou ações vinculadas à Fundação, os chefes de Departamento, os coordenadores de programas de Pós-Graduação e os diretores do CAV.

§ 2º. O Conselho Curador homologará lista com a relação dos votantes, disponibilizará à comissão eleitoral, que deverá ser publicada, em anexo ao edital, devendo ser afixada no local de votação.

§ 3º. Pessoa não constante na lista, de acordo com os critérios definidos no § 1º deste artigo, poderá solicitar a verificação da sua situação em até 5 dias úteis a contar da publicação do edital, sendo o resultado divulgado no mesmo prazo, após deliberação do Conselho Curador.

Art. 4º. As chapas interessadas em concorrer ao CONSELHO CURADOR da FIEPE/CAV deverão solicitar o registro de suas candidaturas na sede da Fundação, localizada à Av. Luiz de Camões, nº 1741, sala 02, residencial Amanda, bairro Conta Dinheiro, através de ofício protocolado até a data estabelecida no edital da eleição.

§ 1º. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar a nominata de 05 (cinco) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, com cópia do RG, CPF e assinatura de todos os membros.

§ 2º. Cada chapa inscrita poderá indicar à Comissão Eleitoral até 02 (dois) fiscais, dentre os votantes homologados, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais.

§ 3º. A indicação dos fiscais deverá ser por escrito e com antecedência mínima de 24 horas da votação.

§ 4º. As inscrições serão homologadas e publicadas pela Comissão Eleitoral, em até 15 dias corridos antes da data da eleição.

§ 5º. Da homologação das inscrições, caberá recurso por escrito, devidamente fundamentado e encaminhado à comissão eleitoral no prazo de até dois dias úteis após a data da publicação, sendo o resultado divulgado no mesmo prazo, após deliberação da comissão eleitoral.

Art. 5º. O processo eleitoral atenderá as seguintes etapas:

- I - Inscrições e entrega de documentos;

II - Emissão da relação dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

III - Dia da eleição:

- a) Cada votante se identificará por documento de identidade oficial com foto, junto à mesa eleitoral receptora antes de assinar a lista de votantes;
- b) A cédula de votação será única e rubricada pelo Presidente e por 02 (dois) membros da mesa eleitoral receptora;
- c) Não será admitido voto cumulativo;
- d) Encerrado o trabalho de votação, a mesa eleitoral receptora, de imediato lavrará a ata respectiva, onde deverá constar o número de votantes inscritos, as impugnações e as demais ocorrências julgadas pertinentes, devendo a mesma ser assinada por todos os integrantes da mesa e pelos fiscais presentes.
- e) Concluídos os procedimentos, as urnas serão abertas pela comissão escrutinadora em caráter público para procedimento da apuração, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, considerando válidos, aqueles sem rasuras.
- f) Encerrada a apuração, será lavrada e assinada, pela Comissão escrutinadora, respectiva ata constando todos os dados do pleito, como o número total dos votantes, o número de votos obtidos por cada chapa e os votos brancos e nulos.
- g) A comissão escrutinadora promoverá de imediato, após o término da apuração dos votos, a entrega da ata e de todo o material eleitoral ao Conselho Curador.

Art. 6º. De todos os atos praticados no dia da eleição, caberão recursos, devidamente escritos, fundamentados e encaminhados à comissão eleitoral, no prazo de até 24 horas após a data da publicação do resultado final e será divulgada a decisão no mesmo prazo, após deliberação da comissão eleitoral.

Art. 7º. Os atos do processo eleitoral serão publicados no site da FIEPE/CAV (<https://www.fiepe.org/>) e o resultado da eleição também será afixado na sede da FIEPE e no local de votação.

Art. 8º. O Conselho Curador eleito tomará posse e elegerá seu Presidente, para um mandato de 4 (quatro) anos, em reunião a ser realizada em data a ser definida pelo Conselho Curador em exercício.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages SC, 5 de abril de 2024.

JULIO CESAR PIRES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Curador da FIEPE/CAV

RELAÇÃO DOS VOTANTES FIEPE/CAV - 2024

Ordem	Nome	Assinatura
1	ADELAR MANTOVANI	
2	ADEMAR TADEU WOLFF	
3	ADEMAR LUIZ DALLABRIDA	
4	ADEMIR CASSIANO DA ROSA	
5	ADEMIR JOSE MONDADORI	
6	ADIL KNACKFUSS VAZ	
7	ADROALDO CERVI FURTADO	
8	AGLAI CAMPOS	
9	AIKE ANNELIESE KRETZSCHMAR	
10	ALCEU MEZZALIRA	
11	ALDO GAVA	
12	ALEXANDRE FERREIRA DE MACEDO	
13	ALEXSANDRO BAYESTORFF DA CUNHA	
14	ALTAMIR FREDERICO GUIDOLIN	
15	ALVARO LUIZ MAFRA	
16	AMANDA LEITE BASTOS PEREIRA	
17	AMELIA APARECIDA SARTOR	
18	ANA CAROLINA DA SILVA	
19	ANA KARINA COUTO HACK	
20	ANDERSON BARBOSA DE MOURA	
21	ANDRE ANIBAL BRANDT	
22	ANDRE FELIPE HESS	
23	ANDRE FISCHER SBRISSIA	
24	ANDRE THALER NETO	
25	ANDREA MACHADO RIBEIRO	
26	ANDREAS LAZAROS CHRYSSAFIDIS	
27	ANTONIO ENEO DOS SANTOS	
28	ANTONIO JOSE OSCAR RIBAS	
29	ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA NETO	
30	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	
31	ARMANDO GOCKS	
32	AURY NUNES DE MORAES	
33	BIANCA NACIELA RAVESE CANELLO	
34	CARLA IVANE GANZ VOGEL	
35	CARLOS AUGUSTO DE PAIVA SAMPAIO	
36	CARLOS TASIOR LEAO	
37	CASSANDRO VIDAL TALAMINI DO AMARANTE	
38	CELIA MARI SILVEIRA MIRANDA	
39	CELINA ANDRE MACHADO	
40	CELIO ORLI CARDOSO	
41	CELSO PILATI	
42	CILEIDE M. M. COELHO ARRUDA DE SOUZA	
43	CLAUDIA GUIMARAES CAMARGO CAMPOS	
44	CLAUDIO ROBERTO FRANCO	
45	CLOVIS ARRUDA DE SOUZA	

RELAÇÃO DOS VOTANTES FIEPE/CAV - 2024

46	CLOVIS ELISEU GEWEHR	
47	CRISTIANE VELHO PELLIZZARO	
48	CRISTIANO ANDRE STEFFENS	
49	DAIANA PETRY LEITE	
50	DALMO DA SILVA NEVES	
51	DAVID JOSE MIQUELLUTI	
52	DECIO LUIZ POLI	
53	DIMAS ESTRASULAS DE OLIVEIRA	
54	EDUARDO BELLO RODRIGUES	
55	ELIANA KNACKFUSS VAZ	
56	ELOA DOS SANTOS KAGUIMOTO LISBOA	
57	ENEO ARAUJO BIANCHINI	
58	ESTER MEIRE GOUVEIA DIAS	
59	EVALDO LUIZ GAETA ESPINDOLA	
60	EVERTON SKORONSKI	
61	FABIANO ZANINI SALBEGO	
62	FABIO NASCIMENTO DA SILVA	
63	FERNANDO CANELLA PEDEMONTE	
64	FLAVIO JOSE SIMIONI	
65	GEEDRE ADRIANO BORSOI	
66	GERMANO GUTTLER	
67	GILBERTO MASSASHE IDE	
68	GILMAR CONTE	
69	GUENTHER KLUGE	
70	GUSTAVO FELIPPE DA SILVA	
71	GUSTAVO GABRIEL THEISS	
72	HENRIQUE GERMANO DOEGE	
73	HENRIQUE MENDONCA N. RIBEIRO FILHO	
74	HERNANI NERBASS BORGES	
75	ILDEGARDIS BERTOL	
76	INDIANARA FERNANDA BARCAROLI	
77	INGELORE SCHAFER	
78	ISABELLA RAMOS GUZATTI	
79	IVALDO DOS SANTOS JUNIOR	
80	IVAN PEDRO DE OLIVEIRA GOMES	
81	JACKSON ADRIANO ALBUQUERQUE	
82	JAIME ANTONIO DE ALMEIDA	
83	JANE SPECH SCHURMANN	
84	JARI LIMA	
85	JEAN ALBERTO SAMPIETRO	
86	JEANE DE ALMEIDA DO ROSARIO	
87	JEFFERSON LUIS MEIRELLES COIMBRA	
88	JOANDES HENRIQUE FONTEQUE	
89	JOÃO FERNANDO PRADO	
90	JOÃO FERT NETO	
91	JOSE CRISTANI	

RELAÇÃO DOS VOTANTES FIEPE/CAV - 2024

92	JOSÉ DALTRO SCHWINDEN	
93	JOSÉ DOTTA	
94	JOSÉ HIGINO BENEDET	
95	JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA	
96	JOSIANE TERESINHA CARDOSO	
97	JULIANA FERREIRA SOARES	
98	JÚLIO CESAR PIRES SANTOS	
99	KETTY C. FERNANDES MENDES	
100	LEILA RAMOS VIEIRA	
101	LEO RUFATO	
102	LEONARDO JOSOE BIFFI	
103	LEOPOLDO ROGÉRIO MEDEIROS	
104	LETICIA ANDREZA YONEZAWA	
105	LETÍCIA GODOI ROSA	
106	LETICIA SEQUINATTO	
107	LIDIA CRISTINA ALMEIDA PICININ	
108	LILIAN MARY GIMENEZ	
109	LUCIANA MAGDA DE OLIVEIRA	
110	LUCIANITA DA SILVA	
111	LUCIANO COLPO GATIBONI	
112	LUCIANO SCHWEITZER	
113	LUIS SANGÓI	
114	LUIS STOLF	
115	LUISA AFONSO RAMOS	
116	LUIZ CLAUDIO MILETTI	
117	MARCELO ALVES MOREIRA	
118	MÁRCIA REGINA PFUETZENREITER	
119	MARCIO CARLOS NAVROSKI	
120	MARCOS BENEDITO SCHIMALSKI	
121	MARCOS FELIPE NICOLETTI	
122	MARCOS R. RODRIGUES	
123	MARI INES CARISSIMI BOFF	
124	MARI LUCIA CAMPOS	
125	MARIA EDUARDA DE MORAES FLORES	
126	MARIA DE LOURDES BORBA MAGALHAES	
127	MARIA HELENA VIEIRA	
128	MARIA LUCIA RIBEIRO BRENTANO	
129	MARIA RAQUEL KANIESKI	
130	MARIA TEREZA MATTOS ARANHA	
131	MARILDA LOURDES GAIO M ROSADO	
132	MÁRIO NESTOR ULLMANN	
133	MARTHA ANDREIA BRAND	
134	MAURO NERBASS FILHO	
135	MERE ERIKA SAITO	
136	NELSON DIHEL KRUSE	
137	NELSON SELL DUARTE	

RELAÇÃO DOS VOTANTES FIEPE/CAV - 2024

138	NILSON BRORING	
139	NILSON OLESKOVICZ	
140	OLIVIA APARECIDA RODOLFO FIGUEIREDO	
141	OLIVIO CIPRANDI	
142	OLIVIO JOSE SOCCOL	
143	OSMAR KLAUBERG FILHO	
144	PAULO CEZAR CASSOL	
145	PAULO ROBERTO ERNANI	
146	PEDRO HIGUCHI	
147	PETER JOHANN BURGER	
148	PHILIPPE RICARDO CASEMIRO SOARES	
149	POLLIANA D ANGELO RIOS	
150	RAFAEL CAMARGO RODRIGUES DE LIMA	
151	RAFAEL KRETZER CARNEIRO	
152	RAQUEL VALERIO DE SOUSA	
153	RENATA ASSIS CASAGRANDE	
154	RICARDO TREZZI CASA	
155	RODRIGO FIGUEIREDO TEREZO	
156	ROGERIO LAUS	
157	ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI	
158	ROSIRES ATAÍDE DE CORDOVA	
159	SANDRA DAVI TRAVERSO	
160	SANDRA MARIA FERRAZ	
161	SÉRGIO JOÃO DALAGNOL	
162	SILVIO LUIS RAFAELI NETO	
163	SONIA BASTOS DEQUECH	
164	SUENON ROSA LISBOA	
165	THIAGO EL HADI PEREZ FABREGAT	
166	THIAGO FLORIANI STEPKA	
167	TIAGO GEORG PIKART	
168	UBIRAJARA MACIEL DA COSTA	
169	VALDECI JOSE COSTA	
170	VALDOMIRO BELLATO	
171	VALTER ANTONIO BECEGATO	
172	VERA MARIA VILLAMIL MARTINS	
173	VERALDO LIESENBERG	
174	VERONICA FLORES DA CUNHA SCHEEREN	
175	VIVIANE APARECIDA SPINELLI SCHEIN	
176	VIVIANE TREVISAN	
177	WALTER HOESCHL NETO	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **55HIP18L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR PIRES SANTOS (CPF: 243.XXX.010-XX) em 05/04/2024 às 14:17:31
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 19/12/2023 - 11:35:11 e válido até 18/12/2024 - 11:35:11.
(Assinatura ICP-Brasil)



CLEVEONEI DA SILVA (CPF: 029.XXX.379-XX) em 05/04/2024 às 14:21:21
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 24/01/2024 - 09:37:19 e válido até 23/01/2025 - 09:37:19.
(Assinatura Gov.br)



MARCIO CARLOS NAVROSKI (CPF: 011.XXX.380-XX) em 08/04/2024 às 08:57:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:33 e válido até 30/03/2118 - 12:44:33.
(Assinatura do sistema)



JOSIANE TERESINHA CARDOSO em 08/04/2024 às 09:09:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:47 e válido até 30/03/2118 - 12:38:47.
(Assinatura do sistema)



ÁLVARO LUIZ MAFRA em 08/04/2024 às 15:47:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:41 e válido até 30/03/2118 - 12:43:41.
(Assinatura do sistema)



UBIRAJARA MACIEL DA COSTA (CPF: 450.XXX.470-XX) em 10/04/2024 às 10:51:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:36 e válido até 30/03/2118 - 12:47:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDU2MTRfNTYxNI8yMDIyXzU1SEIQMThM> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005614/2022** e o código **55HIP18L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.